



3.1.90.16.99	10.302.0031.2121 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	RS	40.000,00
3.3.90.30.99	10.302.0031.2122 - Material de Consumo.....	RS	1.000,00
3.3.90.36.99	10.302.0031.2121 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física.....	RS	1.000,00
3.3.90.36.99	10.302.0031.2122 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física - SUS.....	RS	1.000,00
3.3.90.39.99	10.302.0031.2121 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....	RS	100.000,00
3.3.90.39.99	10.302.0031.2122 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - SUS	RS	3.918.000,00
4.4.90.52.99	10.302.0031.1001 - Equipamentos e Material Permanente.....	RS	2.000,00
<b>Total da Unidade.....</b>			<b>RS 5.370.000,00</b>
<b>02.13.07.00 Departamento Clínico - Coordenadoria de Urgência e Emergência</b>			
3.1.90.09.99	10.302.0031.2123 - Salário Família.....	RS	1.000,00
3.1.90.11.00	10.302.0031.2123 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	RS	1.426.000,00
3.1.90.13.99	10.302.0031.2123 - Obrigações Patronais.....	RS	324.000,00
3.1.90.16.99	10.302.0031.2123 - Outras Desp.Variáveis - Pessoal Civil.....	RS	50.000,00
3.3.90.30.99	10.302.0031.2123 - Material de Consumo.....	RS	1.000,00
3.3.90.30.99	10.302.0031.2124 - Material de Consumo - SUS.....	RS	1.000,00
3.3.90.36.99	10.302.0031.2124 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física - SUS.....	RS	20.000,00
3.3.90.39.99	10.302.0031.2123 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....	RS	200.000,00
3.3.90.39.99	10.302.0031.2124 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - SUS	RS	1.429.000,00
4.4.90.51.99	10.302.0031.1021 - Const.Ampl.Melh.Umidade de Saúde.....	RS	560.000,00
4.4.90.52.99	10.302.0031.1001 - Equipamentos e Material Permanente.....	RS	1.000,00
<b>Total da Unidade.....</b>			<b>RS 4.013.000,00</b>
<b>02.13.08.00 Departamento Clínico - Coordenadoria de Odontologia</b>			
3.1.90.11.00	10.302.0031.2125 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	RS	1.276.000,00
3.1.90.13.99	10.302.0031.2125 - Obrigações Patronais.....	RS	284.000,00
3.1.90.16.99	10.302.0031.2125 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....	RS	17.000,00
3.3.90.30.99	10.302.0031.2125 - Material de Consumo.....	RS	40.000,00
3.3.90.30.99	10.302.0031.2126 - Material de Consumo - SUS.....	RS	50.000,00
3.3.90.36.99	10.302.0031.2125 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física.....	RS	10.000,00
3.3.90.39.99	10.302.0031.2125 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....	RS	10.000,00
3.3.90.39.99	10.302.0031.2126 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - SUS.....	RS	50.000,00
4.4.90.52.99	10.302.0031.1001 - Equipamentos e Material Permanente.....	RS	1.000,00
<b>Total da Unidade.....</b>			<b>RS 1.758.000,00</b>
<b>02.13.09.00 Departamento Clínico - Coord. de Vigilância em Saúde</b>			
3.1.90.11.99	10.304.0032.2127 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	RS	582.000,00
3.1.90.13.99	10.304.0032.2127 - Obrigações Patronais.....	RS	132.000,00
3.1.90.16.99	10.304.0032.2127 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	RS	20.000,00
3.3.90.30.99	10.304.0032.2127 - Material de Consumo.....	RS	70.000,00
3.3.90.30.99	10.304.0032.2128 - Material de Consumo - SUS.....	RS	100.000,00
3.3.90.30.99	10.304.0032.2127 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física.....	RS	1.000,00
3.3.90.39.99	10.304.0032.2127 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....	RS	30.000,00
3.3.90.39.99	10.304.0032.2128 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - SUS.....	RS	19.000,00
4.4.90.52.99	10.304.0032.1001 - Equipamentos e Material Permanente.....	RS	10.000,00
<b>Total da Unidade.....</b>			<b>RS1.464.000,00</b>
<b>02.13.10.00 Hospital Municipal "Elisa Sbrissa Franchozo"</b>			
3.1.90.09.99	10.302.0031.2129 - Salário Família.....	RS	500,00
3.1.90.11.99	10.302.0031.2129 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	RS	1.156.500,00
3.1.90.13.99	10.302.0031.2129 - Obrigações Patronais.....	RS	265.000,00
3.1.90.16.99	10.302.0031.2129 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	RS	50.000,00
3.3.90.30.99	10.302.0031.2129 - Material de Consumo.....	RS	168.000,00
3.3.90.36.99	10.302.0031.2129 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física.....	RS	1.000,00
3.3.90.39.99	10.302.0031.2129 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....	RS	2.579.000,00
4.4.90.51.99	10.302.0031.1022 - Instalação do Banco de Sangue.....	RS	500.000,00
4.4.90.52.99	10.302.0031.1001 - Equipamentos e Material Permanente.....	RS	30.000,00
<b>Total da Unidade.....</b>			<b>RS 4.700.000,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA.....</b>			<b>RS 35.688.015,00</b>

<b>02.14.00.00 SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS</b>			
<b>02.14.01.00 Gabinete do Secretário e Dependências</b>			
3.1.90.11.99	27.812.0038.2130 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	RS	352.000,00
3.1.90.16.99	27.812.0038.2130 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	RS	48.000,00
3.3.90.30.99	27.812.0038.2130 - Material de Consumo.....	RS	188.000,00
3.3.90.31.00	27.812.0038.2130 - Premiações Cult. Art. Client.Desportivas.....	RS	100.000,00
3.3.90.39.99	27.812.0038.2130 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....	RS	1.370.000,00
4.4.90.51.99	27.812.0038.1023 - Const. Ampl. Melh. Praças Esportivas.....	RS	700,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA.....</b>			<b>RS 2.058.700,00</b>

<b>02.15.00.00 SECRETARIA MUN. DA AÇÃO CULTURAL E CIDADANIA</b>			
<b>02.15.01.00 Gabinete do Secretário e Dependências</b>			
3.1.90.11.99	13.392.0024.2131 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	RS	488.000,00
3.1.90.16.99	13.392.0024.2131 - Outras Desp.Variáveis - Pessoal Civil.....	RS	10.000,00
3.3.90.30.99	13.392.0024.2131 - Material de Consumo.....	RS	32.000,00
3.3.90.36.00	13.392.0024.2131 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física.....	RS	150.000,00
3.3.90.39.99	13.392.0024.2131 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....	RS	578.000,00
4.4.90.51.99	13.392.0024.1024 - Const. Ampl. Melh. Prédios Culturais.....	RS	200,00
4.4.90.51.99	13.392.0024.1025 - Const. Ampl. Melh. Bairros Rurais.....	RS	200,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA.....</b>			<b>RS 1.258.400,00</b>

<b>02.16.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL</b>			
<b>02.16.01.00 Gabinete do Secretário e Dependências</b>			
3.1.90.11.99	06.183.0002.2132 - Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	RS	196.000,00
3.1.90.13.99	06.183.0002.2132 - Obrigações Patronais.....	RS	43.000,00
3.3.90.30.99	06.183.0002.2132 - Material de Consumo.....	RS	90.000,00
3.3.90.39.99	06.183.0002.2132 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....	RS	97.000,00
4.4.90.52.99	06.183.0002.1001 - Equipamentos e Material Permanente.....	RS	24.000,00
<b>Total da Unidade.....</b>			<b>RS 450.000,00</b>

<b>02.16.02.00 Departamento da Guarda Municipal</b>			
3.1.90.09.99	06.181.0008.2133 - Salário Família.....	RS	1.000,00
3.1.90.11.99	06.181.0008.2133 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	RS	5.199.000,00
3.1.90.13.99	06.181.0008.2133 - Obrigações Patronais.....	RS	1.342.000,00
3.1.90.16.99	06.181.0008.2133 - Outras Des.Variáveis-Pessoal Civil.....	RS	900.000,00
3.3.90.30.99	06.181.0008.2133 - Material de Consumo.....	RS	200.000,00
3.3.90.36.00	06.181.0008.2133 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física.....	RS	10.000,00
3.3.90.39.99	06.181.0008.2133 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....	RS	649.000,00
4.4.90.51.99	06.181.0008.1026 - Const. Ampl. Melh. Postos Avanç.Segurança.....	RS	400,00
4.4.90.52.99	06.181.0008.1001 - Equipamentos e Material Permanente.....	RS	100.000,00
<b>Total da Unidade.....</b>			<b>RS 8.401.400,00</b>

<b>02.16.03.00 Departamento da Vigilância Patrimonial</b>			
3.1.90.09.99	06.182.0056.2134 - Salário Família.....	RS	1.000,00
3.1.90.11.99	06.182.0056.2134 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	RS	2.792.000,00
3.1.90.13.99	06.182.0056.2134 - Obrigações Patronais.....	RS	680.000,00
3.1.90.16.99	06.182.0056.2134 - Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil.....	RS	298.000,00
3.3.90.30.99	06.182.0056.2134 - Material de Consumo.....	RS	1.000,00
3.3.90.39.99	06.182.0056.2134 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....	RS	100.000,00
4.4.90.52.99	06.182.0056.1001 - Equipamentos e Material Permanente.....	RS	10.000,00
<b>Total da Unidade.....</b>			<b>RS 3.882.000,00</b>

<b>02.16.04.00 Departamento Municipal de Trânsito</b>			
3.1.90.09.99	06.182.0009.2135 - Salário Família.....	RS	100,00
3.1.90.11.99	06.182.0009.2135 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	RS	261.000,00
3.1.90.13.99	06.182.0009.2135 - Obrigações Patronais.....	RS	64.000,00
3.1.90.16.99	06.182.0009.2135 - Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil.....	RS	30.000,00
3.3.90.30.99	06.182.0009.2135 - Material de Consumo.....	RS	140.000,00
3.3.90.36.99	06.182.0009.2135 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física.....	RS	10.000,00
3.3.90.39.99	06.182.0009.2135 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....	RS	208.000,00
4.4.90.52.99	06.182.0009.1001 - Equipamentos e Material Permanente.....	RS	1.000,00
<b>Total da Unidade.....</b>			<b>RS 714.100,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA.....</b>			<b>RS 13.447.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>			<b>RS 163.735.100,00</b>

PEDRO ELISEU FILHO  
Prefeito Municipal

4. ENG. EVALDO SERGIO GRIGOLETO – Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Mobilidade;
5. JORGE LUIS ROSA PINA – Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Mobilidade;
6. ANTONIO MARTINS FERREIRA JUNIOR – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
7. JOSÉ ROBERTO DA SILVA II – Secretaria Municipal de Saúde;
8. PROF. REGINA HELENA QUENZER – Secretaria Municipal de Educação

II – O Comitê Ambiental de Araras terá atribuições de planejamento e monitoramento da gestão ambiental do Município de Araras, visando principalmente:

- a. encaminhamento emergencial da regulamentação da disposição final dos resíduos sólidos;
- b. implementação do “Programa Município Verde”;
- c. participação efetiva no Comitê da Bacia do Rio Mogi Guaçu;
- d. implantação da Educação Ambiental;
- e. implantação da Coleta Seletiva;
- f. reestruturação da Cooperativa dos Agentes Ambientais.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IV – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PEDRO ELISEU FILHO

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ CORTE

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e registrada na Divisão de Comunicações – Solar Benedita Nogueira da Prefeitura Municipal de Araras, aos (13) dias de janeiro do ano de dois mil e nove.



## Prefeitura Municipal de Araras

### DECRETO N.º 5.643, DE 13 DE JANEIRO DE 2009.

#### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PEDRO ELISEU FILHO**, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 7º, inc. III, da Lei nº. 4.209, de 28 de novembro de 2008;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.)** – Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais), sobre a dotação orçamentária abaixo classificada:

02.05.00.00 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E MOBILIDADE

02.05.02.00 Depto.de Planejamento, Projetos e Plano Diretor de Desenvolvimento

4.4.90.51.99 15.451.0013.1002 - Obras do Sistema Viário.....R\$ 120.000,00

**Art. 2º.)** – Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.08.00.00 SEC. MUN. DE DES. ECONÔMICO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

02.08.01.00 Gabinete do Secretário e Dependências

4.4.90.51.99 22.661.0017.1015 - Ampliação de Distritos Industriais.....R\$ 120.000,00

**Art. 3º.)** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO ELISEU FILHO

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ CORTE

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e registrado na Divisão de Comunicações – Solar Benedita Nogueira da Prefeitura Municipal de Araras, aos (13) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove.



## Prefeitura Municipal de Araras

### PORTARIA N.º 10.896, DE 13 DE JANEIRO DE 2009.

#### **NOMEIA O COMITÊ AMBIENTAL DE ARARAS COM ATRIBUIÇÃO DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**PEDRO ELISEU FILHO**, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA,

#### **RESOLVE**

**I.** Nomear o Comitê Ambiental de Araras, composto dos seguintes integrantes, sob a presidência do primeiro:

1. CARLOS CERRI JUNIOR – Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA;
2. RICARDO DIAS FILHO – Secretaria Municipal de Serviços Públicos Urbanos e Rurais;
3. ENG. JOSÉ SALIM CHAIB DE OLIVEIRA - Secretaria Municipal de Serviços Públicos Urbanos e Rurais;